



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 949/2017

São Luís, 20 de junho de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador
- Douglas Paulo da Silva - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Atos dos Relatores	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 686 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Alteração e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, referentes ao exercício 2015, para o período de 23/11/2017 a 22/12/2017, da servidora Yolete Peres Vieira, matrícula nº 7104, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função comissionada de Supervisor de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 264/2017, considerando Memorando nº 019/2017-UTCEX/04.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de junho de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 703 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-027/2017/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Raimundo Nonato Neiva Moreira, matrícula nº 8581, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, sessenta dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 04/06/2011 a 01/06/2016, no período de 17/07/2017 a 14/09/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de junho de 2017.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 704 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando a Carta Precatória da 3ª Vara da Fazenda Pública,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras Argemira Reis Bastos Silva, matrícula nº 8037, Auditor Estadual de Controle Externo, Maria Luisa Maia Arruda, matrícula nº 3194, Analista Executivo da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, e Teresa Christina Pinto Silva Brito, matrícula nº 7294, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, inquiridas como testemunha, conforme Carta Precatória da 3ª Vara da Fazenda Pública, para comparecerem no dia 02 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sala de audiências da 3ª Vara da Fazenda Pública – Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de junho de 2017.

Regivânia Alves Batista

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2016 – SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO: 3177/2016-TCE-MA; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a EMPRESA SUE ELLEN M P DOS SANTOS; CNPJ: 17.754.712/0001-07 OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de copos descartáveis – 80 ml e 180 ml para este Tribunal; OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) no valor unitário da caixa de copos descartáveis, 80 ml, passando de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 59,02 (cinquenta e nove reais e dois centavos), acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) no valor unitário da caixa de copos descartáveis, 180 ml, passando de R\$ 51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 56,68 (cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a partir de abril/2017, em razão da revisão dos preços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da proposta. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. Data da Assinatura do Aditivo: 13/06/2017. São Luís, 19 de junho de 2017. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Atos dos Relatores**

Processo nº 7343/2017

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caxias

Exercício financeiro: 2014

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Requerente: Leonardo Barroso Coutinho – ex-Prefeito

Procuradores constituídos: Marconi Dias Lopes Neto – OAB/MA nº 6.555; Silas Gomes Brás Júnior – OAB/MA nº 9.837; Elizaura Maria Rayol de Araújo – OAB/MA nº 8.307; Lays de Fátima Leite Lima – OAB/MA nº 11.263; Mariana Barros de Lima – OAB/MA nº 10.876 e Érica Maria da Silva – OAB/MA nº 14.155

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação de vistas e cópias do processo eletrônico nº 2934/2015 que trata da Prestação de Contas do Fundeb do Município de Caxias, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito, Senhor Leonardo Barroso Coutinho.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR, para o regular andamento do feito.

Após, juntar aos autos do processo eletrônico nº 2934/2015.

Publique-se para ciência do requerente e seus procuradores habilitados nestes autos.

São Luís, 19 de junho de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 7008/2017

Jurisdição: Câmara Municipal de São José de Ribamar

Exercício financeiro: 2011

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Requerente: Manoel Albertin Dias dos Santos – Ex-Presidente

Procuradores constituídos: Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA nº 6527 e Sérgio Eduardo de Matos Chaves – OAB/MA nº 7405

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação de vistas e cópias do processo eletrônico nº 3369/2012 que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de São José de Ribamar, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do ex-Presidente, Senhor Manoel Albertin Dias dos Santos..

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR, para o regular andamento do feito.

Após, juntar aos autos do processo eletrônico nº 3369/2012.

Publique-se para ciência do requerente e seus procuradores habilitados nestes autos.

São Luís, 19 de junho de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4371/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Nunes Freire

Exercício financeiro: 2012

Responsável: Josedalva Sousa Silva

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, cita o Senhora Josedalva Sousa Silva, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº 7323/2014 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 19 de junho de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho – Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº4371/2013

Natureza:Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Entidade:Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Nunes Freire

Exercício financeiro:2012

Responsável:Sephora Maria Vieira Couro

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o Senhor Sephora Maria Vieira Couro, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº7323/2014 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 19 de junho de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº4371/2013

Natureza:Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Entidade:Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Nunes Freire

Exercício financeiro:2012

Responsável:Indalésio Wanderley Vieira Fonseca

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o Senhor Indalésio Wanderley Vieira Fonseca, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº7323/2014 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 19 de junho de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro Relator

Processo nº: 7386/2017

Natureza: Requerimento

Exercício: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte

Responsável: José Lourenço Bonfim Júnior – Prefeito

Procuradores: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307)

DESPACHO nº 233/2017

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 2.984/2011, referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito de Miranda do Norte, exercício financeiro de 2010.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 19 de junho de 2017.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
relator

Processo n.º: 10483/2010 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Jenipapo dos Vieiras

Interessados: Giancarlos Oliveira Albuquerque e Cláudia Oliveira Albuquerque Siqueira

Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO N.º 414/2017-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO os pedidos de prorrogação de prazos formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº. 790/2017 UTCEX4-SUCEX15, encaminhado aos responsáveis mediante os Ofícios de Citação nsº 120 e 121/2017-GCONS05/ESC.

Dê ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 19 de junho de 2017.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator